

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026

Pelo presente Termo aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], no município de [REDACTED], residente e domiciliado no município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VENTURINI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.041/0001-06, localizada na Rua Antônio Felício Foletto, nº 305, Bairro Vila Formosa, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representado pelo Sr. **ELI JOÃO VENTURINI**, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial Mecânico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e do Pregão Eletrônico nº 22/2025, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo de **RENOVAÇÃO** e **REAJUSTE** do Contrato Administrativo nº 77/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para realização de laudo de vistoria Municipal Escolar e vistoria do DAER para os veículos que realizam transporte de passageiros lotados na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de até 12(doze) meses a contar de **16 de Julho de 2026**, podendo ser prorrogado conforme Artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.

2.2 No caso de prorrogação do contrato os valores serão corrigidos pelo INPC/IBGE do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

3.1 O preço estimado para o presente ajuste é de **R\$ 10.411,03 (dez mil, quatrocentos e onze reais e três centavos)**, constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 Os valores foram corrigidos pelo INPC/IBGE do período, corresponde a 4,56%, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	ÍNDICE 4,56%	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO	VLR. TOTAL
1	LAUDO DE VISTORIA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	16	R\$ 316,00	14,41	R\$ 330,41	R\$ 5.286,56
2	LAUDO DE VISTORIA DO DAER	13	R\$ 377,00	17,19	R\$ 394,19	R\$ 5.124,47
TOTAL:						R\$ 10.411,03

- a) Os Laudos de vistoria para o transporte escolar serão realizados a cada 180 dias e os Laudos de vistoria do DAER serão realizados anualmente, exceto para os veículos com mais de 14 anos;
- b) As quantidades são estimadas, não obrigando a Contratante a usar/adquirir toda.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



Ivorá - RS, 14 de Julho de 2026.

JOSEMAR ZORZI Assinado de forma digital
por JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED] OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2026.07.15
10:55:53 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELI JOAO Assinado de forma
digital por ELI JOAO
VENTURINI: [REDACTED] VENTURINI: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2026.07.15
11:41:08 -03'00'

ELI JOÃO VENTURINI
VENTURINI & CIA LTDA - ME
CONTRATADO